**DECRETO Nº 372, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015.**

DISPÕE SOBRE O RECESSO DE FINAL DE ANO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam fixados os períodos de recesso de final de ano nas repartições públicas municipais da Administração:

I - recesso de Natal – período de 21 a 28 de dezembro de 2015;

II - recesso de Ano Novo – período de 29/12/2015 a 04/01/2016.

Parágrafo único. Os serviços, inclusive os essenciais para o atendimento à população, serão prestados em regime de escalas e plantão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 08 de dezembro de 2015.

**DOUGLAS MELO FIGUEIREDO**

Prefeito Municipal